

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 05/CRS-C/2023.

PROCESSO: 6018.2022/0000903-0

ORGÃO SOLICITANTE: UASG 926799- COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

TIPO: MENOR PREÇO (por lote/agrupamento)

OBJETO: Aquisição de materiais de Expediente para atender a demanda das unidades da direta da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DATA INÍCIO RECEBIMENTO PROPOSTA: 20/06/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/06/2023 às 10:00h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: EXCLUSIVA

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FASE DE HABILITAÇÃO: APÓS AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, LANCES E JULGAMENTO.

PREGOEIRA: Luciana Kulik Camargo (Nomeada pela Portaria nº 006/2023 de 20/04/2023).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 62.100/2022, legislação complementar aplicável e, no que couber.

ÍNDICE

I EDITAL

Preâmbulo – Indicação da Unidade

- 1** Embasamento Legal;
- 2** Objeto;
- 3** Condições de participação;
- 4** Acesso às informações;
- 5** Impugnação do Edital
- 6** Apresentação da Proposta de Preços;
- 7** Abertura da sessão e classificação inicial das propostas de preços;
- 8** Etapa de Lances;
- 9** Modo de disputa aberto / Modo de disputa aberto e fechado / Modo de disputa fechado e aberto;
- 10** Julgamento;
- 11** Habilitação;
- 12** Fase Recursal;
- 13** Adjudicação e Homologação;
- 14** Preço e Dotação;
- 15** Condições do ajuste;
- 16** Prazo, Condições e locais de Entrega;
- 17** Recebimento do Objeto;
- 18** Condições de Pagamento;
- 19** Das Penalidades;
- 20** Disposições Finais.

II ANEXOS

- ANEXO I:** Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento do Objeto
- ANEXO II:** Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO III:** Modelo de Declarações

PREÂMBULO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA PREFEITURA DE SÃO PAULO, pela COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO, situada na Rua Líbero Badaró, 282, 6º andar, São Paulo, Capital, CEP 01008-000 torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de menor preço, por grupo/lote), objetivando a aquisição dos itens descrita(s) na Cláusula 2 – DO OBJETO deste Edital e do Termo de Referência – Anexo I.

A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp> - UASG nº 926799 – Coordenadoria Regional de Saúde Centro, nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o início da sessão às 10:00 h do dia 30/06/2023.

Este Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão do site <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br> – Coordenadoria Regional de Saúde Centro, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 (palavra-chave digitar 926799).

1 EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

2 OBJETO

2.1 O presente pregão tem por objeto a aquisição de materiais de Expediente para atender a demanda das unidades da direta da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

- 2.2 Deverão ser observadas as especificações e condições de fornecimento constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste edital.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da licitação as empresas que:

a) atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, desde que sejam credenciadas, com cadastro ativo, no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** e no **Sistema de Compras do Governo Federal** (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>) – Certificado Digital ICP-Brasil, na qualidade **exclusiva MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme benefício concedido pelo artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014

a.1) As condições de cadastramento no SICAF deverão ser providenciadas até o **terceiro dia útil anterior à data estabelecida para recebimento das propostas.**

b) tenham objeto social pertinente e compatível ao licitado;

c) **não** estejam sob processo de falência;

c.1 É admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

d) **não** estejam constituídas em forma de consórcio;

e) **não** tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

f) **não** estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;

g) **não** se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 14 da Lei 14.133/2021):

g1) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que

lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

g2) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

g3) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

g4) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

g.4.1) As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

g5) Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

3.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, bem como as cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, devendo para tanto observar as regras estabelecidas de acordo com o Decreto nº 56.475/2015, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

3.2.1 Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 147/2014 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.3 Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos.

3.4 A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada na cláusula “1” deste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

4 ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações relativos a esta licitação, que serão prestados mediante solicitação dirigida ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, por meio do endereço eletrônico lucianacamargo@prefeitura.sp.gov.br – Assunto: Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 05/CRS-C/2023 – Aquisição Materiais de Expediente.

4.2 Os esclarecimentos e as informações serão prestados no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

5 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica poderá formular impugnações contra o ato convocatório, até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição apresentada via e-mail, lucianacamargo@prefeitura.sp.gov.br – Assunto: Pedido de Impugnação - Pregão Eletrônico nº 05/CRS-C/2023 – Aquisição Materiais de Expediente, em seu corpo ou documento anexo.

5.1.1 No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a)** do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;
- b)** do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

5.2 Caberá ao agente de contratação se manifestar, motivadamente, a respeito da(s) impugnação(ões), proferindo sua decisão no prazo de 03

(três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

- 5.3** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.4** A decisão sobre a impugnação será publicada no sítio eletrônico oficial
- 5.5** Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sistema eletrônico para visualização dos interessados.
- 5.6** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.7** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

6 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto, preço lote/agrupamento até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, com duas casas decimais, evitando dízimas periódica, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, devendo, no cadastramento da proposta, proceder às declarações pertinentes, em campo próprio do sistema.
 - 6.1.1** A licitante deverá indicar na sua proposta o valor ou desconto, marca, fabricante e descrição detalhada do objeto ofertado, de forma semelhante ao estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
 - 6.1.2** Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

- 6.1.3** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta, lances e declarações.
- 6.1.4** A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
- 6.1.5** A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 6.1.6** Os preços cotados deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.
- 6.1.7** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.
- 6.1.8** A licitante declarada vencedora do certame deverá enviar a proposta de preços, **OBRIGATORIAMENTE** de acordo com o formulário que segue como Anexo II deste Edital, com todas as informações e declarações ali constantes, devendo ser redigida em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG, e respectivo cargo na licitante.

6.1.9 A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

7 ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 Na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital terá início automático a sessão pública do pregão eletrônico.

7.2 A análise da conformidade das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.

7.3 Serão desclassificadas as propostas:

- a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;
- b)** que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
- c)** Estipule preços inexequíveis ou acima do máximo definido para a contratação, global e unitariamente;

7.4 A desclassificação se dará por decisão motivada e registrada no sistema.

7.5 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.

7.6 Somente as licitantes cujas propostas sejam classificadas e ordenadas automaticamente pelo sistema participarão da fase de lances.

8 ETAPA DE LANCES

8.1 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.

- 8.2** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação.
- 8.3** A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto maior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo) em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.4** A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro do sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 8.5** As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.6** Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.7** Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.8** No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como de cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, no certame licitatório, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:
- 8.8.1** Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, o sistema utilizado verificará se

ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 56.475/2015, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

- 8.8.2** Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, convocada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- 8.8.3** Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015 (COOP), convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo apurado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP/COOP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.
- 8.8.4** Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.9** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado
- 8.10** Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

- 8.11** Após a etapa de lances, se a melhor proposta estiver em desconformidade com o preço máximo estipulado para a contratação, o pregoeiro poderá negociar melhores condições.
- 8.12** Quando o primeiro colocado, em que pese a negociação realizada, mantiver sua proposta acima do preço máximo definido, a negociação poderá ser realizada com os demais licitantes.
- 8.13** A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.
- 8.14** O licitante mais bem classificado deverá, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável a partir e solicitação fundamentada, enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizado.
- 8.15** Encerrada a negociação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 MODO DE DISPUTA ABERTO

- 9.1** No modo de disputa aberto os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos em sessão pública com duração de 10 (dez) minutos com prorrogação automática quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos.
- 9.1.1** A prorrogação automática será de dois minutos e ocorrerá de forma sucessiva enquanto houver lances enviados nesse período.
- 9.1.2** Não havendo novos lances a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 9.1.3** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

10 JULGAMENTO

- 10.1** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação.
- 10.2** É recomendável, nesta fase, que sejam consultados os cadastros previstos no item 11.6.8, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação.
- 10.3** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o pregoeiro diligenciará para verificar o enquadramento.
- 10.4** Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos do item 7.3.
- 10.5** Para a aquisição de bens é indício de inexecuibilidade valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.
- 10.6** Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.
- 10.7** O termo de referência poderá exigir a apresentação de amostra, devendo o licitante classificado em primeiro lugar apresentá-la, no dia, local e horário apresentado no sistema, facultada a presença de todos interessados.
- 10.8** Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, acaso não houver entrega, atraso injustificado, ou amostra fora das especificações,
a

proposta será recusada, seguindo-se a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e amostra e assim sucessivamente.

11 HABILITAÇÃO

11.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

11.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF**.

11.2.1 Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

11.2.2. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio alcançarão dos documentos exigidos no subitem 11.6.8 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

11.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

11.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

- 11.4** Por meio de aviso lançado no sistema, via “chat”, o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.
- 11.5** A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:
- 11.5.1 Habilitação jurídica:**
- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
 - b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;
 - c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
 - d)** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 11.5.2 Regularidade fiscal:**
- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
 - b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

- c) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emi tirPGFN>
- d) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.
- d.1) No caso de a licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.
<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=16222>
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS). <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- f) Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal.
https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx
- 11.5.2.1** Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas
- 11.5.3 Qualificação econômico-financeira:**
 - a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

11.5.4 Qualificação técnica:

- a) Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.
- a.1) O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

11.5.5 Outros Documentos:

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;
- c) Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de São Paulo e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.
- d) Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Declaração e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

- f)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- g)** Declaração que o contratado obriga-se arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;
- h)** Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

11.5.5.1 As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e assinadas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante no ANEXO III do presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

11.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

11.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os

atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

- 11.6.2** Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 11.6.3** Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.
- 11.6.4** Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 11.6.4.1** Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.
 - 11.6.4.2** Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante
- 11.6.5** Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.
- 11.6.6** Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
- 11.6.7** Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 11.6.8** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio verificarão eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:

- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
 - b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;
 - c) Portal de Sanções Administrativas, no endereço eletrônico [https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes ui.aspx/sancoes.aspx](https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes/ui.aspx/sancoes.aspx);
 - d) Rol de Empresas Punidas, disponível no endereço eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos_e_servicos/empresas_punidas/index.php?p=9255;
 - e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>.
- 11.6.8.1** As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários.
- 11.7** Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 11.7.1** Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.
- 11.7.1.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, bem como de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada, nos termos do disposto no artigo 17 do Decreto nº 56.475/2015.

- 11.7.2** Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance e proponente que atendam o Edital.
- 11.7.3** Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado, salvo na hipótese de inversão de fases; caso em que os licitantes deverão encaminhar a proposta e, simultaneamente, os documentos de habilitação, por meio do sistema.
- 11.7.4** Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 11.7.5** Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.
- 12 FASE RECURSAL**
- 12.1** Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 12.2** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir

da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

- 12.3** Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 12.4** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
- 12.6** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
- 12.7** O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

13 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14 PREÇO E DOTAÇÃO

- 14.1** O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante a quem for o mesmo adjudicado.
- 14.2** Este preço inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o

objeto, incluindo frete até o local de entrega designado pela Prefeitura, transporte, etc., e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.

14.3 Não haverá reajuste de preços nem atualização.

14.4 Os recursos necessários para suporte do contrato, onerarão a dotação nº 84.00.84.28.10.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente.

15 CONDIÇÕES DO AJUSTE

15.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Nota de Empenho, da qual deverá constar, em anexo, todas as condições contratuais, inclusive as obrigações da contratada e contratante.

15.1.1 Para a formalização do ajuste a empresa adjudicatária do objeto da licitação deverá apresentar, dos documentos já exigíveis por ocasião da habilitação, aqueles necessários à contratação, atualizados, caso solicitados.

15.1.2 Como condição à contratação, ainda, deverá restar comprovado que a empresa a ser contratada não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, que disciplinam que a inclusão no CADIN impedirá a empresa de contratar com a Administração Municipal.

15.1.3 A licitante adjudicatária deverá ter registro atualizado no Cadastro de Credores junto à Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Social (SF), ou, caso não possua, deverá providenciá-lo no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir da homologação do certame, junto ao setor de contabilidade da Contratante, sob pena de configurar recusa na contratação para fins de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

- 15.1.4** Os documentos mencionados nesta cláusula deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou no original, com prazo de validade em vigor na data da apresentação e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à contratação.
- 15.2** A formalização do ajuste se dará com o recebimento da nota de empenho pela adjudicatária do objeto da licitação, que poderá se dar por qualquer meio devidamente comprovado.
- 15.2.1** Caso haja convocação para a adjudicatária retirar a nota de empenho, pelo Diário Oficial da Cidade, a empresa terá 05 (cinco) dias úteis, para tanto.
- 15.2.2** Caso a nota de empenho seja encaminhada por fax ou e-mail a empresa adjudicatária terá 03 (três) dias úteis, para acusar seu recebimento da mesma forma.
- 15.2.3** A não retirada da nota de empenho ou o seu não recebimento no prazo estabelecido configurará recusa na contratação, incidindo as penalidades previstas neste Edital.
- 15.2.4** O prazo para formalização do ajuste, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 15.3** É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, retomar o procedimento, mediante agendamento de nova Sessão Pública, ou revogar a licitação.
- 15.3.1** Na hipótese de retomada do procedimento, as demais licitantes classificadas serão convocadas para participar da nova sessão pública do pregão, com vistas a celebração da contratação.
- 15.3.2** O aviso da nova sessão será publicado no Diário Oficial da Cidade e divulgação nos endereços eletrônicos - <https://www.gov.br/compras/pt->

[br](https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio) e
[https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=ini](https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio)
[cio](https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio) – Coordenadoria Regional de Saúde – Centro.

15.3.3 Na sessão o Pregoeiro convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

16 PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

16.1 O prazo de entrega do objeto contratual, será o prazo declinado na proposta respeitado o limite estabelecido no Anexo I neste edital, não podendo ultrapassar o limite estabelecido item 8.1 do Termo de Referência – Anexo I.

16.1.1 Somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação do prazo de entrega do objeto que se apresente com as condições seguintes:

- a) até a data final prevista para a entrega; e,
- b) instruídos com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior

16.1.2 Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.

16.2 O material deverá ser entregue de acordo com o ofertado na proposta, no local e horário discriminado no Anexo I deste Edital, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

16.3 A documentação a ser entregue pelo fornecedor é a seguinte:

- a)** Primeira Via da Nota Fiscal;
- b)** Nota Fiscal Fatura;
- c)** Cópia reprográfica da Nota de Empenho.

16.3.1 Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

17 RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O objeto da contratação será recebido pela contratante provisoriamente e definitivamente consoante o disposto art. 140 da Lei Federal nº 14.133 e art. 141, inciso II, do Decreto Municipal nº 62.100/21.

17.1.1 O descarregamento do objeto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária, se assim o for.

17.1.2 No ato da entrega, os produtos serão recebidos pela Contratante, para posterior verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a marca e/ou fabricante declinados na proposta.

17.1.3 Caso seja constatado que os produtos entregues apresentam irregularidades, não correspondem as especificações deste Edital ou não conferem com a marca e/ou fabricante declinados na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar a substituição dos produtos, pelos corretos, imediatamente após a comunicação, por escrito, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.4 Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, a Administração poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.1.4.1 Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.1.5 O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no ANEXO I, verificadas posteriormente.

18 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do material e a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados na cláusula 16.3 deste edital e o atestado de recebimento e aprovação dos produtos pela Prefeitura.

18.1.1 A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

18.1.2 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

18.1.3 Antes do pagamento a contratante efetuará consulta ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, do qual não poderá constar qualquer pendência.

18.2 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.

18.3 Os pagamentos obedecerão às Portarias da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Social (SF) em vigor, ficando ressalvada qualquer alteração quanto às normas referentes a pagamento dos fornecedores.

19 PENALIDADES

19.1 São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/21

19.1.1 As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a)** comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- b)** manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

19.2 Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

- a)** Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
- b)** Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

19.2.1 Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

19.3 À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não manter a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer

declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 20.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

- 19.4** As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:
- 19.4.1** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
- 19.4.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
- 19.4.3** Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
- 19.4.4** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
- 19.4.5** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
- 19.4.6** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

- 19.5** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 19.6** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à Paulete Secco Zullar, e protocolizado nos dias úteis, das 09 às 16 horas, na Av. Líbero Badaró 282, 6º andar, Centro, CEP: 01008-000, São Paulo – SP.
- 19.6.1** Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.
- 19.6.2** Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.
- 19.7** Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021
- 19.8** São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1** No julgamento da habilitação e da proposta, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 20.2** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.3** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMSP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.4** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 20.4.1** A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 20.5** A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.6** O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.
- 20.7** A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21

- 20.8** O Pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 20.9** Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.
- 20.10** Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.
- 20.11** Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer dos itens do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 20.12** A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.
- 20.13** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
- 20.14** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21
- 20.15** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.
- 20.16** Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

- 20.17** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no Diário Oficial da Cidade no sítio https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- 20.18** O pregoeiro e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.
- 20.19** O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.
- 20.20** As dúvidas interpretativas e eventuais omissões serão realizadas com plena observância ao disposto nas normas previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 62.100/22.
- 20.21** Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da Capital – Vara da Fazenda Pública - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

São Paulo, 15 de junho de 2023

Paulete Secco Zular
Autoridade Competente
Coordenadoria Regional de Saúde Centro

Luciana Kulik Camargo
Pregoeira
Coordenadoria Regional de Saúde Centro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 05/CRS-C/2023.

PROCESSO: 6018.2022/0000903-0

ORGÃO SOLICITANTE: UASG 926799 - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

TIPO: MENOR PREÇO (por lote/agrupamento)

OBJETO: Aquisição de materiais de Expediente para atender a demanda das unidades da direta da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSO Nº 6018.2022/0000903-0

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Materiais de Expediente para atender a demanda das Unidades da direta da Coordenadoria Regional de Saúde Centro

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de materiais de expediente para atender a demanda das Unidades da direta da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, para uso na área administrativa e assistencial.

A referência de marca na especificação do objeto não se trata de indicação, mas apenas um exemplar de padrão do produto almejado. Visa uma aquisição que atenda às necessidades dessa Coordenadoria, em observância ao que dispõe a doutrina de Maçal Justen Filho “Não há infringência quando se elege um produto (serviço, etc.) em virtude das qualidades específicas, utilizando-se sua marca apenas como instrumento de identificação. No caso, não há preferência pela marca, mas pelo objeto. A marca é, tão somente, o meio pelo qual se individualiza o objeto que se escolheu” (Comentários à Lei de Licitações e CONTRATOS Administrativos – Maçal Justen Filho, 7ª ed., Editora Dialética, 2001).

Este entendimento é corroborado pela Suprema Corte de Contas: “Do ponto de vista econômico, a marca facilita as transações, pois torna mais rápida a interpretação e processamento das informações pelo cliente em relação à determinada experiência com o produto, aciona ou não suas expectativas de confiança, identificação, ética, satisfação e autoexpressão, servindo como critério de redução de risco na decisão de compra.” (Fabricio Daniel Nichele, Artigos “A indicação de marca na hora de elaborar a descrição do item dentro da modalidade pregão presencial”, Revista TCU Setembro/Dezembro 2015)

O TCU também reconheceu ser permitida menção a marca de referência no edital - como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto – no Acórdão 113/2016 Plenário, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo

“ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo ainda a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

RELAÇÃO DO MATERIAL DE EXPEDIENTE

O PADRÃO DE QUALIDADE DO OBJETO ADQUIRIDO DEVERÁ SER EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA REFERÊNCIA.

REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	Abraçadeira de nylon preta 140 mm x 3,6 mm Blister ou pacote com 100 abraçadeiras de nylon	blister ou pacote com 100 unidades	02
2	Adesivo Instantâneo à Base de Cianoacrilato -3 gramas O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência Super bonder	Frasco com 3 gramas	12
3	Almofada entintada para carimbo nº 4 Preta O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: pilot	UN	30
4	Apontador para lápis O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: Faber Castell.	UN	110
5	Borracha de Papelaria para Grafite, em Latex Natural, Branca – Nr. 20 O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: Faber Castell	UN	260
6	Bloco Adesivo 76 x76mm com 100 folhas O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca de referência: 3M	Bloco com 100 folhas	100
7	Caderno Brochura, Capa Dura, 96 Folhas Pautadas O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca de referência: Tilibra	UN	110
8	Caixa para Arquivo morto em Papelão 350x240x135 mm O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca de referência: Tilibra	UN	300
9	Caneta esferográfica, Corpo em plástico, Ponta em Tungstênio, 0,7 mm, azul O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: bic	UN	700
10	Caneta esferográfica, corpo em plástico, Ponta em Tungstênio, 0,7 mm, vermelha O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: bic	UN	200
11	Caneta Marca Texto – Amarela O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: pilot	UN	125
12	Caneta para Retroprojektor – Preta O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: pilot	UN	20

13	Clips Galvanizado, 36 mm de comprimento, nº03 (caixa com 50 unidades)	CAIXA COM 50 UNIDADES	120
14	Clips Nº 6/0 Galvanizado (caixa com 50 unidades)	CAIXA COM 50 UNIDADES	115
15	Cola em Bastão 20 Gramas O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: pritt	UN	70
16	Corretivo em Fita 5mm x 6 m O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: bic	UN	100
17	Colchete Latonado nº 7 - caixa c 72 unidades	CAIXA COM 72 UNIDADES	30
18	Colchete Latonado nº 10 – caixa c 72 unidades	CAIXA COM 72 UNIDADES	20
19	Elástico embalagem 100g	PCT COM 100G	55
20	Envelope Craft Pardo Natural 240 x340 mm	UN	600
21	Envelope saco craft natural 185x248 mm, gramat. 80	UN	1500
22	Estilete Largo - 18 mm O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: WinPaper	UN	50
23	Extrator de Grampo Espátula	UN	40
24	Fita Adesiva Transparente 12 mm x 33 metros O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: durex	ROLOS	15
25	Fita Adesiva Para Embalagem Em Polipropileno, Marrom –48 a 50mm, rolo com 50 metros O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: scotch	ROLOS 50 METROS	60
26	Fitalho Plástico Para Amarração c/ Aprox. 1 Kg Cada Rolo - F 10	ROLOS APROXIMADAMENTE 01 KILO.	10
27	Grampeador de Mesa Para Papéis, Grampo de 26/6, Capacidade 10 a 15 Folhas O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: Tilibra	UN	50
28	Grampo para Grampeador 26/6 – caixa c 5000 um O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: ACC enak	CAIXA COM 5000 UNIDADES	70
29	Lápis Grafite Nº 2, HB – Preto O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: Faber Castell	UN	250
30	Livro De Ata – 100 Folhas	UN	20
31	Marcador para Quadro Branco - Cor Azul O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: Bic	UN	10
32	Marcador para Quadro Branco - Cor Vermelho O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser Equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: Bic	UN	10
33	Papel Carbono Azul, caixa com 100 folhas	CAIXA COM 100 FOLHAS	13

34	Pasta com Elástico em Polionda 335x250x55 mm O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: Polibras	UN	60
35	Pasta Catálogo com 50 Envelopes Plásticos – Padrão Ofício O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: Polibras	UN	60
36	Pasta de Cartolina Plastificada com Elástico – Largura 230 a 240 mm e comprimento 350 a 360 mm – Azul O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: Polycart	UN	50
37	Pasta Plástica com Abertura em “L” – 240x340 mm – Transparente O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca Referência: Y.E.S.	UN	200
38	Pasta Plástica Transparente com Grampo ou Trilho Plástico – 245 x 340 mm O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca Referência: Y.E.S.	UN	100
39	Perfurador De Papel com 2 Furos Até 20 Folhas O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: WinPaper	UN	25
40	Pincel Atômico Ponta Chanfrada – Azul O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: pilot	UN	50
41	Pincel Atômico Ponta Chanfrada – Preto O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: pilot	UN	50
42	Registrador AZ, em Papelão, com Ferragem e Fixador de Papel O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca de Referência: Kaz	UN	60
43	Régua de Acrílico – 30 cm O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: Tilibra	UN	150
44	Saco Plástico Transparente – 240x320x0,15 mm com 4 furos	PACOTES COM 100 UNIDADES	10
45	Saco Plástico Transparente 4 cm x 23 ou 24 cm	PACOTES COM 100 UNIDADES	1000
46	Sacola plástica reciclada alça tipo camiseta aprox 40x75 cm	UN	500 unidades
47	Tesoura de Aço Inox – Uso Geral, 10 a 15 cm – média O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: Mundial	UN	80
48	Tinta Para Carimbo preta Tubo de 40 A 50 ml padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: pilot	Tubo de 40 a 50 ml	20

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM 01 - Abraçadeira De Nylon Preta 140 a 150 mm x 3,6 mm

Também conhecida no mercado como enforca gato, fita de nylon e abraçadeira plástica. Produzida em nylon resistente. Tamanho aproximado: 140 a 150 mm x 3,6 mm
Embalagem: Blister ou pacote com 100 abraçadeiras de nylon

ITEM 02 - Adesivo Instantâneo À Base De Cianoacrilato - 3 Gramas

O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência Super bonder. O adesivo proporciona colagem transparente e Instantânea. Adere diversos tipos de materiais, como: metal, madeira, papel, borracha, plástico, cortiça, entre outros. Média viscosidade. Frasco de no mínimo 3gr, com bico aplicador. Garantia legal: 90 dias

ITEM 03 - Almofada Entintada Para Carimbo – Número 4 - Preta

O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: pilot Caixa em plástico, material da almofada esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada e recarregável, tinta na cor preta.

ITEM 04 – Apontador para Lápis

O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: Faber Castell. Apontador com um furo e depósito vertical, lâmina de aço carbono, confeccionado em resinas termoplásticas, depósito (coletor) em material ABS e com marca impressa em seu corpo, medidas aproximadas de (Alt. x Larg. x Prof.) 6 x 2,0 x 1,5cm, cores sortidas, produto não perecível e atóxico. Deverá conter certificações do Inmetro conforme NBR 15236:2005 (segurança de artigos escolares)

ITEM 05 Borracha de Papelaria para Grafite NR 20

O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: MERCUR. Borrachas de Apagar Natural, com matéria-prima vegetal (fécula de mandioca ou similar). Sendo até 77% renováveis ou mais, o que melhora nossa relação com o meio ambiente e contribui com a construção de um mundo de um jeito bom pra todos. Excelente apagabilidade. Aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.

ITEM 06 Bloco Adesivo 76 x76mm

O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca de referência: 3M Folhas reposicionáveis, sem danificar papéis ou outras superfícies, sem deixar resíduos do adesivo e sem perder a eficiência na fixação. Formato: Quadrado Tipo: Bloco Auto Adesivo (76 x 76 mm) com 100 folhas Cor: Amarelo

ITEM 07 Caderno Brochura

O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: Tilibra Capa dura costurado Frontispício padrão 96 folhas Folhas pautadas Produto certificado FSC® Medidas aproximadas: Formato: 200mm x 275mm Capa e contracapa: Papelão (750g/m²) e revestimento: Papel Couché (120g/m²) Folhas Internas 56g/m² Guarda: Kraft (110g/m²)

ITEM 08 – Caixa Para Arquivo Morto Em Papelão

O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: Tilibra Material papelão dobrável, dimensão aproximada 350x240x135

mm, cor parda. Para guarda, proteção e arquivo de documentos e papéis em volume em local fechado, facilitando identificações e manuseio. Matéria prima: Papelão sem ranhuras, com massa homogênea, isento de manchas, cortado em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular. A dobra correspondente à tampa fechará apenas na largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar para completa vedação. Embalagem: O produto deverá ser embalado em pacotes com até 50 unidades desmontadas, devendo constar quantidade e/ou peso líquido e demais informações da legislação em vigor.

ITEM 09 - Caneta Esferográfica Azul

O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: bic Corpo em plástico, ponta com esfera de tungstênio 0,7 a 0,8 mm, cor da tinta azul. O produto deverá possuir formato anatômico, com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. O produto deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nºs 481/2010 e 262/2012 do INMETRO. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas. Na embalagem deve constar: data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, quantidade, composição, componentes e indicação da esfera de tungstênio, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior. Obs.: Serão considerados de acordo as datas de fabricação ou os prazos de validade gravados na própria carga ou no corpo da caneta ou ainda na embalagem desde que acompanhadas se necessário da correta interpretação fornecida pelo fabricante.

ITEM 10 - Caneta Esferográfica Vermelha

O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: bic Corpo em plástico, ponta com esfera de tungstênio 0,7 a 0,8 mm, cor da tinta vermelha. O produto deverá possuir formato anatômico, com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. O produto deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nºs 481/2010 e 262/2012 do INMETRO. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas. Na embalagem deve constar: data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, quantidade, composição, componentes e indicação da esfera de tungstênio, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior. Obs.: Serão considerados de acordo as datas de fabricação ou os prazos de validade gravados na própria carga ou no corpo da caneta ou ainda na embalagem desde que acompanhadas se necessário da correta interpretação fornecida pelo fabricante.

ITEM 11 - Caneta Marca Texto - Amarela

O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: pilot O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser

cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida e não tóxica. O produto deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010, 262/2012 e 69/2017 do INMETRO. VALIDADE O produto deverá manter condições de uso inalteradas por no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.

ITEM 12 Caneta para Retroprojeto - Preta

O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: pilot Canetas para retro-projeto com escrita macia, tinta com alta fixação e a prova de água. Especificações: Ponta poliacetal 2.0mm (ponta média) Tinta à base de álcool Espessura de escrita: papel 0.1mm Tinta resistente à água PRAZO DE VALIDADE O produto deverá manter condições de uso inalteradas por no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.

ITEM 13 – Clips Galvanizado Nº 3/0

Caixa com 50 unidades. Descrição: Clips pequeno para papel, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível, sem oxidações, e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação, correspondente ao padrão comercial 3/0; 2/0 ou 1/0. Embalagem: O produto deverá ser embalado em caixas, onde deverá constar: marca / fabricante, quantidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Características geométricas: Altura: 27 a 36 mm; Largura aproximada: 10 mm; Diâmetro do arame aproximado: 1,15mm.

ITEM 14 – Clips Galvanizado Nº 6/0

Caixa com 50 unidades. Descrição: Clips grande para papel, formato paralelo confeccionado em arame galvanizado flexível, sem oxidações, e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação, correspondente ao padrão comercial (6/0). Embalagem: O produto deverá ser embalado em caixas com 50 unidades, onde deverá constar: marca / fabricante, quantidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Características geométricas: Altura: 46 a 50 mm; Largura aproximada: 14 mm; Diâmetro do arame aproximado: 1,50 mm.

ITEM 15 – Cola em Bastão 20 gramas

O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: pritt Descrição / Matéria-prima: Cola em bastão base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada. Embalagem: Tubo de plástico, rígido, com tampa vedante provido de base giratória ou sistema de alimentação que permita o uso adequado da cola, devendo constar no rótulo a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido e demais informações exigidas na legislação em vigor. Os tubos serão acondicionados em caixa de papel cartão ou cartolina ou ainda em estojo plástico, onde deverá constar as informações exigidas na legislação em vigor. PRAZO DE VALIDADE: O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local fresco por um período mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior.

ITEM 16 – Corretivo em Fita 5 mm x 6 m

O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: bic Fita corretiva com secagem rápida, que possa ser utilizado em qualquer tipo de papel e cobrir diversos tipos de tinta. Produto certificado pelo Inmetro.

ITEM 17 - Colchete Latonado nº 7 - Caixa com 72 unidades

Utilização: Para prender papéis em blocos e montagem dos volumes de processos. Descrição: Confeccionados a partir de folhas de flandres ou folhas laminadas planas de aço carbono, não oxidados, com ductibilidade suficiente para dobrar várias vezes antes de romper-se, corresponde ao padrão comercial 7. Embalagem: Deverão ser embalados em caixas com 72 (setenta e duas) unidades, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Características geométricas: Espessura de perna: 0,2 a 0,3 mm; Comprimento externo a partir da cabeça até a ponta arredondada das pernas: 26 a 32 mm; Diâmetro mínimo da cabeça: 10 mm; Largura de perna (com pontas arredondadas): 4,5 mm ($\pm 0,5$ mm).

ITEM 18- Colchete Latonado nº 10 – Caixa com 72 unidades

Utilização: Para prender papéis em blocos e montagem dos volumes dos processos. Descrição: Confeccionado a partir de folhas de flandres ou folhas laminadas planas de aço carbono, não oxidados, com ductibilidade suficiente para dobrar várias vezes antes de romper-se, corresponde ao padrão comercial 10. Embalagem: Deverão ser embalados em caixas com 72 (setenta e duas) unidades, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Características geométricas: Espessura de perna: 0,2 a 0,3 mm; Comprimento externo a partir da cabeça até a ponta arredondada das pernas: 50 a 58 mm; Diâmetro mínimo da cabeça: 10 mm; Largura de perna (com pontas arredondadas): 4,5 mm ($\pm 0,5$ mm).

ITEM 19 – Elástico N° 18 - Embalagem 100g

Material látex, cor amarela, tamanho nº 18, com alta qualidade e resistência.

ITEM 20 - Envelope Saco Kraft Natural 340x240 mm 80g

Envelope kraft natural, medidas aproximadas 340cm de Comprimento x 240 mm de Largura. Envelope Kraft é utilizado no envio de documentos nos diversos segmentos de mercado. Produzidos em papéis de primeira qualidade, possuir colagem e esquadro perfeito. Especificação: Cor: Kraft; - Papel offset; - Gramatura: 80 g/m²; - Aba de fechamento no lado menor

ITEM 21 – Envelope Saco Kraft Natural 185 mm x 248 mm 80g

Envelope Saco Kraft é utilizado no envio de documentos nos diversos segmentos de mercado, bancos, gráficas, instituições públicas, revendas, entre outros. Os envelopes Saco Kraft são produzidos em papéis de primeira qualidade, possuir colagem e esquadro perfeito. Especificação: - Cor: Kraft; - Papel offset; - Gramatura: 80 g/m²; Formato: dimensões aproximadas - 248 mm de Comprimento. - 185 mm de Largura. - Aba de fechamento no lado menor.

ITEM 22 - Estilete Largo

O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: WinPaper Lâmina de aço extensível interna, deslizante, com 18 mm de Largura, Comprimento total do Estilete 165 mm (aproximado); Material: corpo plástico, Características adicionais: lâmina de aço com tratamento superficial galvanizado, fixação da lâmina encaixe por pressão; Produto certificado pelo INMETRO.

ITEM 23 - Extrator de Grampo Espátula

Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, dimensões aproximadas de 150 x 15 mm

ITEM 24 – Fita Adesiva Transparente rolo com 12 mm x 33 metros

O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: durex Fita adesiva, transparente, tipo mono face, rolo com 12 mm x 33 metros (dimensões aproximadas), durável, resistente e de fácil manuseio.

ITEM 25 - Fita Adesiva Para Embalagem Em Polipropileno Marrom

Rolo com: largura de 48 a 50 mm x comprimento de 40 a 50 metros
Cor: Marrom. Utilização: Fechamento e reforço de caixas de papelão e empacotar embalagens. Descrição: Fita constituída de dorso de filme em PP (polipropileno) ou BOPP (polipropileno bi orientado), boa resistência, de constituição homogênea, isenta de furos e materiais estranhos a sua textura, com enrolamento perfeito sobre um tubete de papelão resistente. A fita deverá possuir, na parte interna, adesivo à base de resina e borracha. Deverá aderir perfeitamente à superfície que for aplicada, não deixando resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor. Embalagem: Conforme praxe do fabricante, devendo constar: quantidade bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. PRAZO DE VALIDADE O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local seco, fresco e protegido do sol por um período mínimo de 06 meses, a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior.

ITEM 26 – Fitolho Plástico para Amarração, com aproximadamente 1 Kg cada Rolo - medida F 10.

Fitolho plástico para amarração, produzido em Polipropileno, com alta resistência e praticidade, para uso manual. Rolo com aproximadamente 1 kg e na medida de F 10.

ITEM 27 – Grampeador de Mesa Para Papéis, Grampo de 26/6, Capacidade de 10 a 20 Folhas.

O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: Tilibra

Grampeador modelo mesa; material do corpo em aço carbono; acabamento: pintado na cor preto; mecanismo grampeador: aço carbono cromado; material da base: plástico; tamanho do grampo: 26/6; capacidade do grampo: 10 a 20 folhas.

ITEM 28 — Grampo para Grampeador 26/6 – 5000 un

Grampos galvanizados 26/6 para grampeador.

ITEM 29 - Lápis Grafite Nº 2 , HB - Preto

O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: Faber Castell Lápis grafite HB nº 2, cor Preta. Descrição: Confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Embalagem: O produto deverá ser acondicionado em caixas de papelão onde deverá constar: quantidade e demais informações exigidas na legislação em vigor.

ITEM 30 – Livro de Ata – 100 folhas

Capa dura, folhas numeradas e pautadas.

Formato: 200mm x 298mm medidas aproximadas, número de folhas: 100 folhas.56 g.

ITEM 31 - Marcador para Quadro Branco - Azul

O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: bic Pincel marcador para quadro branco. Ponta macia para não danificar o quadro; apaga facilmente; ponta de poliéster 6.0 mm; espessura de escrita 2.3 mm; tinta especial.

ITEM 32 - Marcador para Quadro Branco - vermelho

O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: bic Pincel marcador para quadro branco. Ponta macia para não danificar o quadro; apaga facilmente; ponta de poliéster 6.0 mm; espessura de escrita 2.3 mm; tinta especial.

ITEM 33 – Papel Carbono Azul, Caixa Com 100 Folhas A4 297x210 mm

Resistente e com boa capacidade de reprodução, formato A 4, cor azul.

ITEM 34 – Pasta Com Elástico Em Polionda 335x250x55 mm

O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: Polibras Pasta polionda com elástico, material plástico corrugado flexível, ofício simples, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, medidas aproximadas: comprimento 335mm x largura 250 mm, lombada 55 mm , cor preferencialmente azul.

ITEM 35 - Pasta Catálogo com 50 Envelopes Plásticos – Padrão Ofício

O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: Polibras Descrição: Pasta com envelope plástico padrão ofício, na quantidade conforme indicada (50 envelopes), confeccionada com capa de papelão recoberto com plástico preto, prensado nas bordas. Para fixação dos envelopes plásticos, haverá no centro da parte interna 04 (quatro) furos para utilização de colchetes ou parafusos. Embalagem: Acondicionadas conforme praxe do fabricante de maneira a garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenagem; devendo constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

ITEM 36 – Pasta De Cartolina Plastificada Com Elástico – Largura de 230 mm a 240 mm x Comprimento de 350 a 360 mm – Azul

O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: Polycart Pasta de cartolina, com elástico para fechamento. Dimensões aproximadas: largura 230 mm a 240 mm e comprimento 350 mm a 360 mm, Material cartolina plastificada, Cor Azul.

ITEM 37 – Pasta Plástica Abertura Em “L” – 240 mm x 340 mm A4 (medidas aproximadas) – Transparente – 0,18 a 0,20 micras

O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca Referência: Y.E.S. Pasta plástica abertura em “L”, medidas aproximadas 240 x 340 mm, A4 Espessura: 0,18 a 0,20 mm, transparente.

ITEM 38 - Pasta Plástica Transparente com Grampo ou Trilho Plástico – dimensões aproximadas 245 x 340 mm

O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca Referência: Y.E.S. Pasta com presilha plástica tipo Romeu e Julieta, chapa transparente ideal para arquivamento de documentos ou entrega de trabalhos escolares. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. **Descrição** - Dimensões aproximadas (LxAxP) 252 x 341x 16mm - Tamanho: Ofício.

ITEM 39 - Perfurador De Papel com 2 Vazadores Até 20 Folhas

O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: WinPaper Perfurador de papel; material: aço carbono; modelo: escritório; cor: preta; quantidade de vazadores: 2 vazadores; capacidade de perfuração: 20 folhas; margeador: **sem margeador**; material da base: plástica, porta confete; medidas aproximadas altura: 70 mm; largura: 120 mm; profundidade: 85 mm;

ITEM 40 - Pincel Atômico Ponta Chanfrada – Azul - Descartável

O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: Bic Ponta de feltro, espessura da escrita (aproximada) 4.5 mm, tinta permanente a base de álcool, Cor azul. Descartável

ITEM 41 - Pincel Atômico Ponta Chanfrada – Preto - Descartável

O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: Bic Ponta de feltro, espessura da escrita (aproximada) 4.5 mm, tinta permanente a base de álcool, Cor preta. Descartável.

ITEM 42 - Registrador AZ, em Papelão, com Ferragem e Fixador de Papel

O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca de Referência: Kaz Utilização Para arquivamento e separação em ordem alfabética de folhas de papel. Descrição: Em papelão rígido reciclado ou não, forrado com papel plastificado fantasia ou liso na frente ou frente e verso, devendo possuir resistência ao desgaste nas laterais e cantos que mantém contato com a superfície rígida. A ferragem interna, rigidamente fixada na contracapa, deverá ser provida de alavanca e mola, ou sistema equivalente que permita a abertura das guias e seu fechamento, proporcionando pressão suficiente nas mesmas, de modo que quando fechadas fiquem perfeitamente alinhadas, não apresentando vãos entre si, proporcionando o manuseio correto das folhas arquivadas. A ferragem deverá ser galvanizada, isenta de oxidação em todo seu conjunto e

deverá vir acompanhada de fixador de papéis em metal (não oxidado) ou plástico. Embalagem: Devendo constar na embalagem: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Dimensões: Espessura da capa (mínima) 2,0 mm Distância entre as guias 80 mm (± 1 mm) Diâmetro das guias 4,5 mm ($\pm 0,5$ mm)

ITEM 43 - Régua de acrílico 30cm

O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: Tilibra Régua para escritório, material acrílico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/milímetro, incolor, (medidas aproximadas) 3,4 cm de largura e 3,4 mm de espessura, Certificado INMETRO.

ITEM 44 - Saco Plástico Transparente – 240x320x0,15mm com 4 furos

Saco plástico transparente com medida aproximada de Largura x Comprimento x Espessura = 240x320x0,15 mm, com 4 furos

ITEM 45 - Saco Plástico Transparente 4 cm x 23 ou 24 cm

Saco de material plástico, transparente, cor incolor, medidas largura 4 cm, comprimento 24 cm. A largura precisa ser **obrigatoriamente de 4 cm** o comprimento pode ser 23 ou 24 cm.

ITEM 46 - Sacola Plástica Reciclada Alça tipo Camiseta tamanho aprox. 40x75 cm

Fabricada com material reciclado; possuir qualidade e resistência. Tamanho aproximado de: 40 cm largura x 75 cm de altura; Alça tipo camiseta.

ITEM 47 - Tesoura de Aço Inox, Ponta Arredondada – Uso Geral, 10 a 15 cm – média

O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: Mundial -Tesoura com lâmina em aço inox, material inoxidável, material do cabo em polipropileno/plástico, lâmina com largura máxima de aproximadamente 14 mm, ponta arredondada, comprimento total da tesoura de aproximadamente 10 a 15 cm, características adicionais reta/corte liso Certificado INMETRO.

ITEM 48 - Tinta Para Carimbo Preta Tubo de 40 A 50 ml

O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à Marca referência: pilot Tinta para almofada de carimbo, na cor Preta, conteúdo de 40 ml a 50 ml. Produto de composição homogênea, à base de água, apresentando secagem rápida após carimbagem, sem borrar. Deverá ser facilmente removível da pele com o uso de água e sabão. Apresentação: O produto deverá vir acondicionado em tubos plásticos, com bico aplicador e tampa, devendo constar: nome do produto, fabricante, volume, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade e demais informações exigidas pela legislação em vigor.

A cor virá expressa no rótulo ou facilmente identificada no corpo do frasco. Deverão ainda ser recondicionados em caixas, onde deverá constar quantidade e/ou peso líquido, informações exigidas na legislação em vigor. PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 18 (dezoito) meses, a partir da data de entrega.

DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1 - Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados;

5.2- Notificar a adjudicatária, por escrito, sobre irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas de troca;

- 5.3 - Fornecer por escrito todas as informações necessárias para o recebimento do material, oferecendo todas as facilidades para seu efetivo cumprimento;
- 5.4 - Não permitir o recebimento de itens em desacordo com o preestabelecido.

DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1 - Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte, devendo proceder à substituição imediata dos itens com embalagens danificadas;
- 6.2 - Fornecer o item cotado de acordo com as especificações constantes deste instrumento e no local indicado;
- 6.3 - Responder por todos os ônus referentes ao material ora adquirido, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados;
- 6.4 - Fornecer o item dentro do prazo estabelecido nesse instrumento;
- 6.5 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato as reclamações;
- 6.6 - Deverão constar na embalagem: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote e data de fabricação, prazo de validade (se pertinente);
- 6.7 - A Contratada deverá apresentar Documento comprobatório de Regularidade do item e da empresa licitante, bem como do fornecedor, se for o caso, diante dos órgãos de controle: INMETRO, ANVISA e/ou pertinente;
- 6.8 - Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar/consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegada ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.
- 6.9 - Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

REQUISITOS GERAIS

- 7.1. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço;
- 7.2. Na proposta deverão constar de forma clara a marca, fabricante, embalagem e apresentação do item ofertado;
- 7.3. Apresentar original, cópia simples ou impressão da internet do rótulo, embalagem, catálogo comercial ou ficha técnica que contenham descrição detalhada do item;
- 7.4. O item deverá ser de primeira qualidade e atender as especificações técnicas dos padrões de mercado;
- 7.5. O item deverá ser novo, entregue devidamente embalado, e de acordo com as legislações vigentes;
- 7.6. Reserva-se o direito a Unidade Requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do item ofertado, subsidiando assim a opção técnica.
- 7.7. O item deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078 de 11.09.90 do Código de Defesa do Consumidor;
- 7.8. Todos os itens deverão ter garantia de fábrica ou do fornecedor caso maior, a contratada deverá proceder a troca imediata do(s) item com defeito.
- 7.9. O padrão de qualidade do objeto adquirido deverá ser equivalente ou de melhor qualidade à marca referência.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

01. 8.1. Os itens deverão ser entregues em no máximo 20 dias corridos, prorrogáveis a critério da contratante, será contado a partir do primeiro dia útil seguinte ao da entrega da nota de empenho ao fornecedor.

8.2. **A entrega deverá ser ÚNICA**, no endereço: Rua Líbero Badaró, 282 – 6º andar - Suprimentos - Centro – CEP: 01008-000 no período das 09:00 às 17:00 horas, com agendamento prévio no telefone (11) 3120 4004 ou através do email: pmsalves@prefeitura.sp.gov.br ou exalmeida@prefeitura.sp.gov.br aos cuidados de Priscila Mota dos Santos Alves , Elena Xavier de Almeida .

(PAPEL TIMBRADO – MODELO OBRIGATÓRIO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 05/CRS-C/2023.

PROCESSO: 6018.2022/0000903-0

ORGÃO SOLICITANTE: UASG 926799 - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

TIPO: MENOR PREÇO (por lote/agrupamento)

OBJETO: Aquisição de materiais de Expediente para atender a demanda das unidades da direta da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa)..... inscrita no CNPJ
sob nº, estabelecida
na....., nº.....,
telefone/fax nºs....., e-mail.....,
propõe fornecer o objeto licitado, nos seguintes preços e condições:

GRUPO	Item	Descrição	Qtde		MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Abraçadeira De Nylon Preta 140 a 150 mm x 3,6 mm	2	pacote com 100 unidades			
	2	Adesivo Instantâneo À Base De Cianoacrilato - 3 Gramas	12	Frasco com 3 gramas			
	3	Almofada Entintada Para Carimbo – Número 4 - Preta	30	Unidade			
	4	Apontador para Lápis	110	Unidade			
	5	Borracha de Papelaria para Grafite NR 20	260	Unidade			
	6	Bloco Adesivo 76 x76mm - blocos com 100 folhas	100	Blocos com 100 folhas			
	7	Caderno Brochura	110	Unidade			
	8	Caixa Para Arquivo Morto Em Papelão	300	unidades			
	9	Caneta Esferográfica Azul	700	Unidades			

10	Caneta Esferográfica Vermelha	200	Unidades			
11	Caneta Marca Texto - Amarela	125	Unidades			
12	Caneta para Retroprojeto - Preta	20	Unidades			
13	Clips Galvanizado Nº 3/0	120	Caixa com 50 unidades			
14	Clips Galvanizado Nº 6/0	115	Caixa com 50 unidades			
15	Cola em Bastão 20 gramas	70	Unidades			
16	Corretivo em Fita 5 mm x 6 m	100	Unidades			
17	Colchete Latonado nº 7	30	Caixa com 72 unidades			
18	Colchete Latonado nº 10	20	Caixa com 72 unidades			
19	Elástico Nº 18 -	55	Pacote com 100g			
20	Envelope Saco Kraft Natural 240 x 340 - m 80g	600	Unidades			
21	Envelope Saco Kraft Natural 185 mm x 248 mm 80g	1500	Unidades			
22	Estilete Largo	50	Unidades			
23	Extrator de Grampo Espátula	40	Unidades			
24	Fita Adesiva Transparente rolo com 12 mm x 30 a 33 metros	15	rolos			
25	Fita Adesiva Para Embalagem Em Polipropileno Marrom	60	Rolos com 50 metros			

Preço total do lote/agrupamento 01 : R\$ (.....) (.....)

(em moeda corrente nacional, evitando dízimas periódicas, expressos em algarismos, com duas casas decimais e por extenso)

GRUPO	Item	Descrição	Qtde		MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	26	Fitilho Plástico para Amarração, medida de F 10.	10	Rolos aprox. 1 kilo			
	27	Grampeador de Mesa Para Papéis, Grampo de 26/6, Capacidade de 10 a 20 Folhas.	50	Unidade			
	28	Grampo para Grampeador 26/6	70	Caixa com 5000 unidades			
	29	Lápis Grafite Nº 2 , HB - Preto	250	Unidades			
	30	Livro de Ata – 100 folhas	20	Unidades			
	31	Marcador para Quadro Branco - Azul - Descartavel	10	Unidades			
	32	Marcador para Quadro Branco - vermelho - Descartável	10	Unidades			
	33	Papel Carbono Azul, - A4	13	Caixa com 100 folhas			
	34	Pasta Com Elástico Em Polionda 335x250x55 mm	60	Unidades			
	35	Pasta Catálogo com 50 Envelopes Plásticos – Padrão Ofício	60	Unidades			
	36	Pasta De Cartolina Plastificada Com Elástico – Largura de 230 mm a 240 mm x Comprimento de 350 a 360 mm – Azul	50	Unidades			
	37	Pasta Plástica Abertura Em “L” – 240 mm x 340 mm A4 (medidas aproximadas) – Transparente – 0,18 a 0,20 micras	200	Unidades			
	38	Pasta Plástica Transparente com Grampo ou Trilho Plástico – dimensões aproximadas 245 x 340 mm	100	Unidades			
	39	Perfurador De Papel com 2 Vazadores Até 20 Folhas	25	Unidades			
	40	Pincel Atômico Ponta Chanfrada – Azul - Descartável	50	Unidades			
	41	Pincel Atômico Ponta Chanfrada – Preto - Descartável	50	Unidades			
	42	Registrador AZ, em Papelão, com Ferragem e Fixador de Papel	60	Unidades			
	43	Régua de acrílico 30cm	150	Unidades			
	44	Saco Plástico Transparente – 240x320x0,15mm com 4 furos	10	pacotes com 100 unidades			
	45	Saco Plástico Transparente 4 cm x 23 ou 24 cm	100	pacotes com 100 unidades			
	46	Sacola Plástica Reciclada Alça tipo Camiseta tamanho aprox. 40x75 cm	500	Unidades			
	47	Tesoura de Aço Inox, Ponta Arredondada – Uso Geral, 10 a 15 cm – média	80	Unidades			
	48	Tinta Para Carimbo Preta Tubo de 40 A 50 ml	20	Tubo de 40 a 50 ml			

Preço total do lote/agrupamento : R\$ (.....) (.....)

(em moeda corrente nacional, evitando dízimas periódicas, expressos em algarismos, com duas casas decimais e por extenso)

OBS.: Para fins de lances na sessão de pregão será considerado o PREÇO TOTAL DO LOTE/AGRUPAMENTO.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

02. Prazo de entrega:(.....). dias (úteis ou corridos)

(máximo de 20 (vinte) dias corridos, será contado a partir do primeiro dia útil seguinte ao da entrega da nota de empenho ao fornecedor)

03. Prazo de garantia do produto contra defeitos de fabricação e/ou seu transporte:(.....) meses (não inferior a (.indicar prazo)), a contar da data da entrega.

DAS DECLARAÇÕES:

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

02. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decretos nº 56.475/2015 e , e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

03. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital),

respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

DA VALIDADE DA PROPOSTA:(.....) dias corridos. (), contados a partir da data de sua apresentação.

Indicação Conta Corrente: Decreto Municipal 51.197/2010

Banco do Brasil S/A

Nome e nº Agência: _____ nº _____ - Nº Conta: _____

(local do estabelecimento), de _____ de 20...

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

CPF:

Cargo:

(PAPEL TIMBRADO – MODELO OBRIGATÓRIO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 05/CRS-C/2023.

PROCESSO: 6018.2022/0000903-0

ORGÃO SOLICITANTE: UASG 926799 - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

TIPO: MENOR PREÇO (por lote/agrupamento)

OBJETO: Aquisição de materiais de Expediente para atender a demanda das unidades da direta da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;
- c) Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da

Administração Pública Direta e indireta do Município de São Paulo e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.

- d) Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Declaração e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- g) Declaração que o contratado obriga-se arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;
- h) Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

(local do estabelecimento), de de 20...

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)